



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 207**, de 17 de outubro de 2013

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.18 do Edital de Concurso Público nº 01/2011,

considerando o contido no Memorando nº 100/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2011, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 375, de 18 de outubro de 2011.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 485**, de 17 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, **Leunice Rosani Siebert Eckert** do segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 35.991, de 15 de outubro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Leunice Rosani Siebert Eckert** do segundo cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 16 de outubro de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 486**, de 17 de outubro de 2013

Constitui a Comissão responsável pela operacionalização e rateio dos valores referentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ) do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 13 da Lei "R" nº 119, de 1º de outubro de 2013,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 100/SRH, de 11 de outubro de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão responsável pela operacionalização e rateio dos valores referentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ) do Município de Toledo, conforme dispõe o artigo 13 da Lei "R" nº 119/2013, composta pelos seguintes membros:

- I – representantes da Secretaria da Saúde:
  - a) Aline de Oliveira Brotto;
  - b) Diane Michely Cassaro;
  - c) Elói Ítalo Groeler;
  - d) Luiz Ricardo Zanardi Nicolau.

II – Marta Fath, representante da Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 487**, de 17 de outubro de 2013

Revoga dispositivo da Portaria nº 55/2013, que designou servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 2

considerando o contido no Ofício nº 183/2013-SST, de 15 de outubro de 2013, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso XXIX do artigo 1º da Portaria nº 55, de 18 de fevereiro de 2008, acrescido pela Portaria nº 60, de 22 de janeiro de 2009, que designou João Vianei Crespão para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 97

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:**

DEYSE JULIANA DE ARAUJO DOS SANTOS  
FRANCIELLE CALISTO DOS SANTOS  
ELIANA DE LIMA CAVASINI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2013**

**PROPONENTE: TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO TOLEDO LTDA.**

ENDEREÇO: R. Barão do Rio Branco, 3733 – Vila Industrial – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de 416.800 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos) vales transporte para servidores da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. A vigência da contratação é de dezembro/2013 a novembro/2014, sendo que os vales-transporte serão distribuídos da seguinte maneira: 119.620 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Recursos Humanos. Deste montante, são: 116.000 (cento e dezesseis mil) vales transporte urbano; 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 770 (setecentos e setenta) vales-transporte metropolitano para Luz Marina; 134.065 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e cinco) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Educação. Deste montante, são: 133.000 (cento e trinta e três mil) vales transporte urbano; 820 (oitocentos e vinte) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 245 (duzentos e quarenta e cinco) vales-transporte metropolitano para Luz Marina; 163.115 (cento e sessenta e três mil cento e quinze) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Saúde. Deste montante, são: 161.000 (cento e sessenta e um mil) vales transporte urbano; 1.630 (um mil seiscentos e trinta) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) vales transporte metropolitano para Luz Marina; VALOR GLOBAL: R\$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por vale transporte urbano, com estimativa de R\$ 784.362,40 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses; Valor mensal: R\$ 65.363,53 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). R\$3,00 (três reais) por vale transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste, com estimativa de R\$ 9.176,08 (nove mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) para o período de 12 meses; Valor mensal: R\$ 764,67 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por vale transporte metropolitano para Luz Marina, com estimativa de R\$ 4.288,18 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) para o período de 12 meses; Valor mensal: 357,35 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Totalizando o valor de R\$ 797.826,66 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Valor mensal total: R\$ 66.485,56 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será mensal, em até



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 3

15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A contratação será por 12 (doze) meses, de dezembro/2013 a novembro/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 13 (treze) meses. AMPARO LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

### EXTRATO CONTRATO Nº 682/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA. OBJETO: Fornecimento de 253.685 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco) vales transporte para servidores da Secretaria da Educação e Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. Parágrafo Primeiro O prazo de vigência da contratação é de dezembro/2013 a novembro/2014, sendo que os vales transporte serão distribuídos da seguinte maneira: 119.620 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Recursos Humanos. Deste montante, são: 116.000 (cento e dezesseis mil) vales transporte urbano; 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 770 (setecentos e setenta) vales-transporte metropolitano para Luz Marina; 134.065 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e cinco) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Educação. Deste montante, são: 133.000 (cento e trinta e três mil) vales transporte urbano; 820 (oitocentos e vinte) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 245 (duzentos e quarenta e cinco) vales-transporte metropolitano para Luz Marina; A Contratante pagará à Contratada, os seguintes valores referentes aos vales a serem adquiridos pela Secretaria da Educação: - Vale transporte Urbano - Número de passes 133.000 (cento e trinta e três mil) ao valor de R\$ 2,45 por unidade, totalizando R\$ 325.850,00, sendo: Parte retida do servidor mensal, aproximadamente: R\$ 6.372,92 x 12 meses = R\$ 76.475,00; Parte patronal a ser empenhado mensalmente, aproximadamente: R\$ 20.949,58 x 12 meses = R\$ 251.394,96. - Vale transporte Metropolitano Ouro Verde - Número de passes 820 (oitocentos e vinte) ao valor de R\$ 3,00 por unidade, totalizando R\$ 2.460,00, sendo: Parte retida do servidor mensal, aproximadamente: R\$ 89,93 x 12 meses = R\$ 1.079,12; Parte patronal a ser empenhado mensalmente, aproximadamente: R\$ 115,07 x 12 meses = R\$ 1.380,88. - Vale transporte Metropolitano Luz Marina - Número de passes 245 (duzentos e quarenta e cinco) ao valor de R\$ 4,35 por unidade, totalizando R\$ 1.065,75 sendo: Parte retida do servidor mensal, aproximadamente: R\$ 35,56 x 12 meses = R\$ 426,67; Parte patronal a ser empenhado mensalmente, aproximadamente: R\$ 53,26 x 12 meses = R\$ 639,08. Parágrafo Primeiro A Contratante pagará à Contratada, os seguintes valores referentes aos vales a serem adquiridos pela Secretaria de Recursos Humanos: - Vale transporte Urbano - Número de passes 116.000 (cento e dezesseis mil) ao valor de R\$ 2,45 por unidade, totalizando R\$ 284.200,00, sendo: Parte retida do servidor mensal, aproximadamente: R\$ 5.491,63 x 12 meses = R\$ 65.899,60; Parte patronal a ser empenhado mensalmente, aproximadamente: R\$ 18.191,70 x 12 meses = R\$ 218.300,40; - Vale transporte Metropolitano Ouro Verde - Número de passes 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta) ao valor de R\$ 3,00 por unidade, totalizando R\$ 8.550,00, sendo: Parte retida do servidor mensal, aproximadamente:

R\$ 299,25 x 12 meses = R\$ 3.591,00; Parte patronal a ser empenhado mensalmente, aproximadamente: R\$ 413,25 x 12 meses = R\$ 4.959,00; - Vale transporte Metropolitano Luz Marina - Número de passes 770 (setecentos e setenta) ao valor de R\$ 4,35 por unidade, totalizando R\$ 3.349,50, sendo: Parte retida do servidor mensal, aproximadamente: R\$ 93,55 x 12 meses = R\$ 1.122,66; Parte patronal a ser empenhado mensalmente, aproximadamente: R\$ 185,57 x 12 meses = R\$ 2.226,84. Parágrafo Segundo O valor total do contrato é de R\$ 476.881,20 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Contrato firmado em 01 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2013.

### EXTRATO CONTRATO Nº 683/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA. OBJETO: Fornecimento de 163.115 (cento e sessenta e três mil cento e quinze) vales transporte para servidores da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. A vigência da contratação é de dezembro/2013 a novembro/2013, sendo que os vales-transporte serão distribuídos da seguinte maneira: 163.115 (cento e sessenta e três mil cento e quinze) a serem concedidos aos Servidores da Secretaria de Saúde. Deste montante, são: 161.000 (cento e sessenta e um mil) vales transporte urbano; 1.630 (um mil seiscentos e trinta) vales transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste e 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) vales transporte metropolitano para Luz Marina. VALOR GLOBAL: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por vale transporte urbano, com estimativa de R\$ 292.537,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) para o período de 12 meses; Valor mensal: 24.378,08 (vinte quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos); R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por vale transporte metropolitano para Ouro Verde do Oeste, com estimativa de R\$ 2.510,20 (dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos) para o período de 12 meses; Valor mensal: 209,18 (duzentos e nove reais e dezoito centavos); R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por vale transporte metropolitano para Luz Marina, com estimativa de R\$ 1.276,76 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para o período de 12 meses; Valor mensal: 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos); Totalizando o valor de R\$ 296.323,96 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Valor mensal total: R\$ 24.693,66 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Contrato firmado em 01 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2013.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2013

PROponente: LIVRES PRODUÇÕES LTDA – ME  
ENDEREÇO: Rua Jacira Rocha, 159 – Casa Verde  
CIDADE: São Paulo – SP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com "Juliano Son e Banda", na Virada Cultural Paraná ano 2013, Toledo, no dia 27 de outubro no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 19 horas. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando incluso toda a infraestrutura com cachê artístico, transporte aéreo e terrestre,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 4

carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O show deverá ser realizado no dia 27 de outubro no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 19 horas e deverá ter duração de 1 hora e 30 minutos. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 681/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LIVRES PRODUÇÕES LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com “Juliano Son e Banda”, na Virada Cultural Paraná ano 2013, Toledo, no dia 27 de outubro no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 19 horas. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contrato firmado em Toledo, 01 de Outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 081/2013

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

**CIDADE:** Toledo **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica do acesso e do pátio de unidade industrial situado no Distrito de Novo Sobradinho; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal “R” nº 83 de 14 de junho de 2013. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 30.760,73 (trinta mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após execução dos serviços e mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0731/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica do acesso e do pátio de unidade industrial situado no Distrito de Novo Sobradinho; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal “R” nº 83 de 14 de junho de 2013. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 30.760,73 (trinta mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos). Contrato firmado em 14 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 081/2013.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 060/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 060/2013 a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **NET CERTTO INFORMÁTICA LTDA - ME** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **94,91 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais).

- A empresa **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **84,99 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 40.860,00** (quarenta mil oitocentos e sessenta reais).

- A empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.4 alínea “h” do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado. Toledo, 17 de Outubro de 2013

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 5

### EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 44/2013 (Retificação do Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 34/2012)

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de construção de **Passeio Público (calçadas)**, executadas na **Rua Raimundo Leonardi**, trecho entre a Rua Crissiumal e a Rua Pedro dos Santos Ramos, situada no Jardim La Salle, neste Município, a **retificação dos Artigos 2º, 5º e 8º do EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 34/2012**, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial, em 18/10/2012.

**Art. 2º** - Os artigos 2º, 5º e 8º do EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 34/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
26184	1382	0013 e 14	26179	1382	0009
15782	1283	0008 e 9	15785	1283	0007

...

**Art. 5º** - Revogado.

...

**Art. 8º** - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será **R\$ 14.592,71**, que corresponde a: **R\$ 12.517,76** referente aos serviços de “Piso em concreto desempenado e alisado com seixo rolado” com área de 247,24 m<sup>2</sup>, custo de R\$ 50,63 por m<sup>2</sup>, a ser rateado entre os proprietários dos imóveis sob Cadastros Imobiliários n.º 26184, n.º 15785 e 15782, de acordo com largura da calçada e a testada dos respectivos imóveis; e **R\$ 2.074,95** referente aos serviços de “Piso em ladrilho hidráulico 20x20 cm, assentado com argamassa colante” com área de 46,11 m<sup>2</sup>, custo de R\$ 45,00 por m<sup>2</sup>, a ser ressarcido pelo proprietário do imóvel sob Cadastro Imobiliário n.º 26179, de acordo com a largura da calçada e a testada do imóvel.

...”

**Art. 3º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 17 de outubro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
*Prefeito do Município de Toledo*

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 02/12/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MBX3668	279270F000026607	04/10/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 6

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 06/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CSB2935	279270F000025866	05/08/2013	74550
HPV9220	279270F000025879	04/08/2013	74550
MBY4786	279270F000025962	10/08/2013	74550
MCW3155	279270F000025909	09/08/2013	74630
CGR6556	279270F000025845	31/07/2013	74550
MEF1134	279270F000025847	31/07/2013	74550
MJT8155	279270NIC0005540	15/10/2013	50020
CCS1012	279270A000039641	18/07/2013	54522
AIC5334	279270NIC0005538	15/10/2013	50020
ALT5243	279270F000025861	04/08/2013	74550
MHJ9073	279270F000025923	01/08/2013	74550
AOR2685	279270NIC0005543	15/10/2013	50020
LCV8010	279270F000025919	06/08/2013	74550
IJL4484	279270F000025925	02/08/2013	74550
AUG3328	279270NIC0005539	15/10/2013	50020
ANZ3748	279270F000025892	09/08/2013	74550
AVL0815	279270F000025960	10/08/2013	74630
AIA9147	279270F000025862	04/08/2013	74550
ASJ2820	279270F000025662	23/07/2013	74550
IAX0548	279270F000025922	01/08/2013	74550
ADI1528	279270F000025858	03/08/2013	74550
ALW0414	279270F000025956	10/08/2013	74550
JWC6781	279270F000025951	10/08/2013	74550
AUU5412	279270F000025863	04/08/2013	74550
KAW0986	279270F000025905	09/08/2013	74550
AIN9043	279270F000025864	04/08/2013	74550
CJS9682	279270F000025948	09/08/2013	74550
AVP7119	279270R000012699	26/07/2013	74550
AMX6814	279270F000025959	10/08/2013	74550
ATV1674	279270F000025926	06/08/2013	74550
AFK1777	279270F000025891	09/08/2013	74550
ASV3663	279270F000025953	10/08/2013	74550
AQR1167	279270F000025944	09/08/2013	74550
LKH1388	279270F000025941	08/08/2013	74550
AUJ6059	279270F000025846	31/07/2013	74550
MIY0094	279270E000027377	20/07/2013	55412
ARS9597	279270F000025856	03/08/2013	74550
AKL1138	279270F000025842	31/07/2013	74550
MIY0094	279270E000027381	20/07/2013	55412
AWR8948	279270NIC0005542	15/10/2013	50020
AMZ3282	279270F000025908	09/08/2013	74550
AFG8938	279270F000025931	07/08/2013	74550
AEU8234	279270F000025889	08/08/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 7

ATF9631	279270R000012486	17/07/2013	74550
ANS5819	279270F000025906	09/08/2013	74550
AUG4896	279270NIC0005547	15/10/2013	50020
EDC3837	279270F000025860	04/08/2013	74550
ARA6879	279270F000025920	06/08/2013	74630
CRR1611	279270F000025911	10/08/2013	74550
ABD0089	279270F000025881	04/08/2013	74550
AEM4677	279270F000025878	04/08/2013	74550
AAM0944	279270F000025917	06/08/2013	74550
AAA7085	279270F000025914	06/08/2013	74550
AUK5020	279270F000025918	06/08/2013	74550
KFO2232	279270F000025849	01/08/2013	74550
CII7428	279270F000025855	03/08/2013	74550
AAB8225	279270F000025924	02/08/2013	74550
ARW5474	279270F000025940	08/08/2013	74550
AOF9662	279270F000025942	09/08/2013	74550
AOF9662	279270F000025936	08/08/2013	74550
ARQ1577	279270A000041427	18/07/2013	55414
DDO1428	279270F000025875	03/08/2013	74550
AXB0757	279270F000025933	07/08/2013	74550
KKE1900	279270F000025921	06/08/2013	74550
AUY1616	279270NIC0005548	16/10/2013	50020
KAM1828	279270F000025929	07/08/2013	74550
AEG9145	279270F000025869	06/08/2013	74630
AWT8036	279270F000025882	05/08/2013	74550
AJS0446	279270F000025935	07/08/2013	74550
AKL5223	279270F000025939	08/08/2013	74550
LXI6859	279270F000025955	10/08/2013	74550
HTX6524	279270F000025937	08/08/2013	74550
EJA2117	279270F000025852	02/08/2013	74550
AJY3359	279270F000025949	09/08/2013	74550
ANR8223	279270F000025844	31/07/2013	74550
AWV9051	279270F000025934	07/08/2013	74550
HRZ8802	279270NIC0005544	15/10/2013	50020
ATH7250	279270F000025945	09/08/2013	74550
JZK3333	279270F000025954	10/08/2013	74630
AUB9269	279270R000012701	26/07/2013	74550
ASW6880	279270R000012539	17/07/2013	74550
AIV5094	279270F000025885	06/08/2013	74550
MCZ0707	279270F000025877	04/08/2013	74550
DHU0418	279270F000025873	03/08/2013	74550
AES3921	279270F000025932	07/08/2013	74550
ANF4392	279270F000025910	10/08/2013	74550
GVG2044	279270F000025950	09/08/2013	74550
AXY0129	279270NIC0005549	16/10/2013	50020
AKO2148	279270F000025868	06/08/2013	74550
CPW0583	279270F000025895	10/08/2013	74550
AFL0144	279270F000025857	03/08/2013	74550
BVN8731	279270F000025894	10/08/2013	74630
CZI7213	279270R000012596	24/07/2013	74630



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 8

CYW5800	279270F000025943	09/08/2013	74550
APF9800	279270F000025874	03/08/2013	74550
AIW2141	279270F000025927	07/08/2013	74550
ALH8710	279270F000025848	01/08/2013	74550
CPY4231	279270F000025843	31/07/2013	74550
ATB7005	279270F000025900	08/08/2013	74550
AVB4961	279270A000039907	13/07/2013	58191
AMN8864	279270F000025853	03/08/2013	74550
HRE6852	279270F000025850	01/08/2013	74550
ABZ7396	279270F000025859	03/08/2013	74550
DLG9453	279270F000025890	08/08/2013	74550
ALG7255	279270F000025880	04/08/2013	74550
AHC5990	279270F000025902	08/08/2013	74550
AHH4325	279270F000025884	05/08/2013	74550
AUP2053	279270F000025961	10/08/2013	74550
GPC9217	279270F000025903	09/08/2013	74550
ALF1301	279270F000025912	10/08/2013	74550
BEE2510	279270F000025865	05/08/2013	74550
DCD8999	279270F000025851	02/08/2013	74550
LQC0524	279270NIC0005545	15/10/2013	50020
AGH5716	279270F000025913	10/08/2013	74550
AAA4499	279270F000025887	07/08/2013	74550
AEN5719	279270F000025947	09/08/2013	74550
CYR4364	279270F000025876	03/08/2013	74550
CYR4364	279270F000025872	03/08/2013	74550
ATO4855	279270NIC0005541	15/10/2013	50020
AGV4723	279270F000025897	10/08/2013	74550
AGJ2863	279270F000025870	06/08/2013	74550
DRD4688	279270NIC0005546	15/10/2013	50020
ARL8501	279270F000025928	07/08/2013	74550
AVB7781	279270F000025904	09/08/2013	74550
ALI8075	279270F000025907	09/08/2013	74550
ALP2068	279270F000025952	10/08/2013	74550
AVD0406	279270F000025886	06/08/2013	74550
AKW9516	279270F000025746	25/07/2013	74550
ARV9648	279270R000012565	24/07/2013	74710
DQT7754	279270F000025938	08/08/2013	74550
AJH4282	279270F000025946	09/08/2013	74550
AEM6334	279270F000025930	07/08/2013	74550
DEC7482	279270F000025893	09/08/2013	74550
AJL8874	279270F000025916	06/08/2013	74550
AJY8906	279270F000025957	10/08/2013	74550
AKJ5081	279270E000027355	23/07/2013	55412
AKJ5081	279270E000027348	23/07/2013	55412
CYI4537	279270F000025898	08/08/2013	74550
ALW7783	279270F000025871	03/08/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 9

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 03/12/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAB0806	279270F000026702	08/10/2013	74550
BHG9747	279270F000026717	09/10/2013	74550
LCV8010	279270F000026738	07/10/2013	74550
LXZ0751	279270F000026733	10/10/2013	74550
AEQ1748	279270F000026703	08/10/2013	74550
KGI0432	279270F000026728	10/10/2013	74550
EBJ0321	279270F000026692	06/10/2013	74550
ARP3565	279270F000026715	08/10/2013	74550
JOQ3238	279270F000026704	08/10/2013	74550
AFN2100	279270F000026682	06/10/2013	74550
AFN2100	279270F000026679	06/10/2013	74630
AUX2512	279270F000026706	09/10/2013	74550
AVZ8901	279270F000026722	10/10/2013	74550
AUE4502	279270F000026691	10/10/2013	74550
ADS8149	279270F000026674	06/10/2013	74550
AOY2724	279270F000026721	10/10/2013	74630
BAE0911	279270F000026723	10/10/2013	74550
ATF5708	279270F000026680	06/10/2013	74550
ARX0657	279270F000026741	08/10/2013	74550
AVL3331	279270F000026724	06/10/2013	74550
AUK5020	279270F000026695	08/10/2013	74550
AXD7168	279270F000026684	07/10/2013	74550
AXB2329	279270F000026743	10/10/2013	74630
AFA9779	279270F000026688	07/10/2013	74630
MBV3057	279270F000026708	07/10/2013	74550
ARS9413	279270F000026683	07/10/2013	74550
DKV5548	279270F000026685	07/10/2013	74550
HOD1876	279270F000026734	10/10/2013	74550
ALB7457	279270F000026744	10/10/2013	74550
AKJ8982	279270F000026736	10/10/2013	74550
ATX1561	279270F000026694	06/10/2013	74550
AAK4327	279270F000026739	07/10/2013	74550
AFH5349	279270F000026689	07/10/2013	74550
AFD6354	279270F000026699	08/10/2013	74550
ASV9867	279270F000026678	06/10/2013	74550
AJD1494	279270F000026725	06/10/2013	74550
CCZ2767	279270F000026726	06/10/2013	74550
AFS5919	279270F000026740	08/10/2013	74550
DMI3901	279270F000026727	09/10/2013	74550
AFZ3737	279270F000026681	06/10/2013	74550
ALE7099	279270F000026712	08/10/2013	74550
CRD2130	279270F000026714	08/10/2013	74550
CER2016	279270F000026719	09/10/2013	74550
AQS7089	279270F000026697	08/10/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 10

DIA6155	279270F000026675	06/10/2013	74550
CJC4423	279270F000026686	07/10/2013	74550
AWP7956	279270F000026677	06/10/2013	74550
HNW9178	279270F000026676	06/10/2013	74550
GSP6914	279270F000026716	08/10/2013	74550
BBV0330	279270F000026718	09/10/2013	74550
AUE2832	279270F000026705	09/10/2013	74550
AOJ0139	279270F000026700	08/10/2013	74550
AVL1883	279270F000026687	07/10/2013	74550
ASE5939	279270F000026690	07/10/2013	74550
AWS7000	279270F000026732	10/10/2013	74550
AUX6772	279270F000026730	10/10/2013	74550
GSE2362	279270F000026713	08/10/2013	74550
AVG6345	279270F000026696	08/10/2013	74550
ARD7011	279270F000026709	07/10/2013	74550
DIF4028	279270F000026737	10/10/2013	74550
AAK8657	279270F000026701	08/10/2013	74550
AWB0060	279270F000026707	09/10/2013	74550
AWB0619	279270F000026735	10/10/2013	74550
AHLO608	279270F000026710	07/10/2013	74550
CVY5938	279270F000026731	10/10/2013	74550
AXD1535	279270F000026720	09/10/2013	74550
AEQ3344	279270F000026729	10/10/2013	74550
AOZ4312	279270F000026693	06/10/2013	74630

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e **MC PIETA DISTRIBUIDORA – ME**. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica substituído o equipamento **Brother MCP 8085**, cedido em comodato para prestação dos serviços de reprografia e impressão, pela multifuncional **MP 2000 Ricoh**, sem ônus à Contratante. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo contratual está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de outubro de 2013, oriundo do **Convite nº 001/2012**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 18 de outubro de 2013

Edição nº 870

Página 11

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS APURADORAS DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO TOLEDOPREV

A Comissão Organizadora das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), constituída pela Portaria nº 440, de 23 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 8º do Regulamento das Eleições, aprovado pelo Decreto nº 469/2007,

**torna público** o que segue:

1. Que ficam designados como membros das Mesas Apuradoras das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, a realizarem-se no dia 29 de outubro de 2013, os servidores, Aline Bonetti Rubini, Claudia da Silva Kutscher Tonello, Daiane Bressan, Francieli Aparecida Kunrath, Jaldir Anholetto, Liliane da Silva Medeiros, Maicon José Ferronato, Marta Fath, Noêmia de Almeida, Selmo Luiz Guzatti Junior, Suzete Rita Riscarolli e Willian Muriel Voss.

2. Que a apuração dos votos das eleições de que trata este Edital será efetuada no dia 29 de outubro de 2013, com início às 17 horas, no Auditório "Dr. Acary de Oliveira", na Prefeitura Municipal de Toledo.

Toledo, 17 de outubro de 2013.

**João Paulo Boiko**

**Márcia Regina Gonçalves Ramos**

**Marlene da Silva**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### Edital de Convocação 23/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 23 de Outubro de 2013, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Aprovação das Atas 12, 13 e 14/2013;
- b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- c) Relato das Comissões:
  - Comissão Técnica;
  - Comissão de Orçamento e Fundo;
  - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
  - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
  - Comissão de Elaboração do Plano de Ação Municipal da Criança e do Adolescente;
  - Comissão Especial para acompanhamento das Inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
  - Comissão Especial sobre o Conselho Tutelar;
  - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas.
- d) Lançamento da Campanha Legal 2013;
- e) Assuntos Gerais.

Toledo, 17 de Outubro de 2013.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
**Presidente do CMDCA**

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.